FUNDAÇÃO THEATRO MUNICIPAL DE SÃO PAULO
Núcleo de Monitoramento
Avenida São João, 473, - Bairro Republica - São Paulo/SP - CEP 01035-904
Telefone:
PROCESSO 8510.2022/0000630-8

Ata FTM/DG-7/MONITORAMENTO Nº 078753641

Ata da 9ª reunião da Comissão de Avaliação dos Resultados do Contrato de Gestão nº 02/FTMSP/2021, realizada no dia 17 de fevereiro de 2023

No dia 17 de fevereiro de 2023 às 14hs, via videochamada, presente na reunião, representando a Comissão de Avaliação dos Resultados do Contrato de Gestão 02/FTMSP/2021, Airton José Marangon. Se ausentaram: Ana Estrella Libertad Rickli Vargas, Antônia Soares André de Sousa e Terra Johari Possa Terra. Secretariaram a reunião: o Supervisor do Grupo Técnico de Monitoramento Leonardo Camargo e o servidor do Grupo Técnico de Monitoramento Henrique Lima.

A reunião foi aberta com o representante da comissão ressaltando a necessidade de recomposição da mesma, devido à recorrente ausência de membros nomeados e indicando o caráter emergencial da presente, afim de que não haja atrasos no repasse para a Organização Gestora do Complexo e prejudique o andamento das atividades de programação, no impacto negativo no que tange às contas, tanto pela folha de pagamento dos colaboradores, quanto pelos fornecedores.

Deu-se então início às discussões sobre os resultados do Contrato de Gestão nº 02/FTMSP/2021, trazidos pela Organização Social Sustenidos por meio do relatório do 4º trimestre de 2022.

Os membros da Comissão de Avaliação concordaram que o monitoramento do contrato de gestão ocorreu a contento e concordam com as sugestões de ressalvas, descritas no Relatório Técnico de Monitoramento (SEI 078705434) e confirmadas pelo parecer da Comissão de Acompanhamento e Fiscalização (SEI 078705546), aos itens: EXECUÇÃO DO OBJETO – PROGRAMAÇÃO, EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA, RECURSOS HUMANOS, CONTRATOS e PROGRAMA DE EDIFICAÇÕES E MANUTENÇÃO.

Com relação a EXECUÇÃO DO OBJETO – PROGRAMAÇÃO, no que tange o descumprimento das metas de produção 6.1, 8.4,13.1 e 13.2, e nos termos da cláusula 5.6 b do CG 02/FTMSP/2021, aplica o desconto no valor de R$ 35.700,00 (trinta e cinco mil e setecentos reais) sobre a parcela de repasse, reforçando a necessidade de melhores esforços para divulgação do Plano de Trabalho, na adoção de medidas diferenciadas para garantir a ocupação do Complexo Theatro Municipal e na diversificação das estratégias de comunicação, visando atrair novos públicos para o Theatro.

Sobre o item de EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA – Pelo baixo investimento em publicidade para diversificação de público, atrelado à meta de ocupação.

Quanto aos RECURSOS HUMANOS, concorda a Comissão que a contratada deve atentar-se às normas contratuais e que qualquer proposta de alteração de seus termos, ainda que não gerem dano ao erário ou à imagem da administração, deve ser previamente comunicada e formalizada.

Referente ao item de CONTRATOS, reforçam os membros da Comissão a ressalva em vista da inabilidade administrativa demonstrada na intempestividade das informações relativas a contratos firmados nas prestações de contas e à ocupação dos espaços na Praça das Artes.

Tendo em consideração o PROGRAMA DE EDIFICAÇÕES E MANUTENÇÃO, a Comissão reforça a ressalva pelo descumprimento dos prazos estabelecidos pela cláusula 2.1.45 do Contrato de Gestão, em relação à conquista dos selos de acessibilidade do Conselho Permanente de Acessibilidade (CPA), ao descumprimento dos prazos estabelecidos no 1° Termo Aditamento ao Contrato de Gestão, em relação à conquista do Auto de Vistoria do Corpo de Bombeiros, ao não atendimento do dispositivo contratual 2.1.41 que versa sobre a guarda, limpeza, conservação e bom funcionamento dos imóveis vinculados ao contrato e ao sucessivo adiamento do Plano de abandono do Complexo Theatro Municipal de São Paulo.

Ainda, a Comissão requer que a Sustenidos Organização Social de Cultura empregue eficazes esforços para o cumprimento dos prazos relativos a AVCB e Acessibilidade do Edifício do Theatro Municipal de São Paulo, garantindo a segurança e conforto dos munícipes, espectadores e funcionários, bem como a proteção do patrimônio público. Solicita que tome providências urgentes no regular cumprimento versado pela cláusula 2.1.41 do CG 02/FTMSP/2021 relativo à zeladoria dos espaços.

Acredita a Comissão, que a execução contratual atingiu os resultados pactuados e que as ressalvas são falhas de natureza formal que não resultam em danos ao erário ou à imagem da Administração Pública, confirmando o entendimento da Comissão de Acompanhamento e Fiscalização (078705546) em relação à aprovação com ressalva, nos termos da cláusula 8.6.2 do Contrato de Gestão 02/FTMSP/2021, cabendo o desconto previsto pela cláusula 5.6 b do CG 02/FTMSP/2021, no valor de R$ 35.700,00 (trinta e cinco mil e setecentos reais).

A comissão indica também pela aprovação no tocante à minuta do 3° termo de Aditamento ao CG 02/FTMSP/2021, enfatizando que a minuta anterior sequer foi submetida a avaliação desta comissão por quem de direito.

Sendo o que nos cabe, encaminhamos para conhecimento da Diretoria Geral da Fundação Theatro Municipal e da Secretária Municipal de Cultura nos termos da clausula 8.4.1 do Contrato de Gestão 02/FTMSP/2021, ratificando a sugestão da Direção Geral da FTM de atenção à clausula 13.1 e 13.2 do CG 02/FTMSP/2021 referente a alteração, sem prévio aviso à Fundação Theatro Municipal de São Paulo, do quadro de cargos compartilhados; o não atendimento do dispositivo contratual 2.1.41 que versa sobre a guarda, limpeza, conservação e bom funcionamento dos imóveis vinculados ao contrato; a intempestividade da prestação de contas, no que tange o envio completo e correto da relação de contratos pactuados com recursos do CG 02/FTMSP/2021; e a reincidência do descumprimento dos prazos estabelecidos pela cláusula 2.1.45. do Contrato de Gestão em relação a conquista dos selos de acessibilidade do Conselho Permanente de Acessibilidade (CPA) e o descumrpimento aos prazos acordados no 1° Termo Aditamento ao Contrato de Gestão, referente à conquista do Auto de Vistoria do Corpo de Bombeiros em relação ao edifício do Theatro Municipal.

São Paulo, 17 de fevereiro de 2023.

Comissão de Avaliação dos Resultados do Contrato de Gestão da FTMSP instituída pela RESOLUÇÃO Nº 03 DO CONSELHO DELIBERATIVO DA FUNDAÇÃO THEATRO MUNICIPAL DE SÃO PAULO, DE 26 DE ABRIL DE 2022.

Airton José Marangon
Assistente de Gestão de Politicas Públicas
Em 17/02/2023, às 16:52.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://processos.prefeitura.sp.gov.br, informando o código verificador **078753641** e o código CRC **A39E862F**.